



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5410 de 20 de Junho de 2006.

**CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.**

**Paulo César Neme, Prefeito Municipal de Lorena,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da
prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito
municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de
melhor qualidade ao contribuinte;

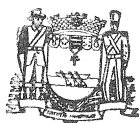
Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos
de ação da administração tributária municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de
Trabalho para Modernização da Administração Tributária do Município de
Lorena – GT-MAT com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas
ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades
normativas, organizacional, operacional e tecnológica da administração
tributária municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO O Grupo Especial
de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e
terá a coordenação a cargos dos servidores:

- 1 - **Benedito Carlos Marins Bravim** - Matrícula 90780 – Coordenador,
 - 2 - **Sônia Ap. Ferreira Romeiro** - Matrícula 684 - Sub-Coordenadora,
- e sendo constituído pelos demais seguintes membros:
- 3 - **Luiz Gonzaga Marins Bravim** - Matrícula 634 (Área de Recursos Humanos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

- 4 - **Rodrigo Souza Sardinha** - Matrícula 90816 (Área de Informática);
- 5 - **Benedita Hirene de França Heringer** - Matrícula 90785 (Área Tributária);
- 6 - **Judilhana M. de Jesus da Silva** - Matrícula 90776 (Área de Cobrança/Arrecadação);
- 7 - **Renato de Carvalho Isário** - Matrícula 1759 (Área de Fiscalização);
- 8 - **Elisângela Rodrigues** - Matrícula 4492 (Área de Contencioso Fiscal);
- 9 - **Maura Aparecida Moroni** - Matrícula 90496 (Área de Administração).

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas e suas causas existentes na Administração Tributária do Município e que vem limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistia e Isenções;
- h) Estudos Econômico - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- k) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamento, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como a outros órgãos oficiais; .

PARÁGRAFO ÚNICO. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

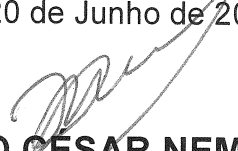
Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 20 de Junho de 2006


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLIDA DO AMARAL VIEIRA SANTOS
Procuradora Chefe do Município


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal